



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1808 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº

12.500

de 27 de janeiro

de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.616/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.675,03 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
237	01	Governo	946,88
389	01	Assistência Social	111,47
525	01	Infraestrutura	6.313,08
538	01		50,65
655	01	Desenvolvimento	252,95

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$7.675,03 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
236	01	Governo	946,88
388	01	Assistência social	114,47
524	01	Infraestrutura	6.313,08
537	01		50,65
654	01	Desenvolvimento	252,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de janeiro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de janeiro de 2022 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1808 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

PORTARIA PGM Nº 001, de 24 de janeiro de 2022.

Maria Isadora Minetto Coradi, Procuradora Geral do Município de Botucatu/SP, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inc. I da Lei Complementar nº 1.269/19, que dispõe sobre a orientação e coordenação da atuação das atividades jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inc. XII da Lei nº 1.269/19, que dispõe sobre a orientação e coordenação da atuação dos órgãos da Procuradoria Geral do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento da força de trabalho na prestação da atividade jurídica perante o Poder Executivo;

CONSIDERANDO a unificação e centralização da competência da Procuradoria Geral do Município na forma da Lei Complementar Municipal nº 1290/21;

CONSIDERANDO o excesso de expediente observado principalmente nas divisões de Assuntos Administrativos e Fiscal da Procuradoria Geral do Município;

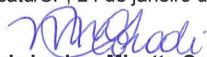
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Alisson Rafael Forti Quessada, CPF nº 347.806.798-77, RI nº 02, investido no cargo de procurador jurídico lotado perante o BOTUPREV, para o auxílio e execução do excesso de expediente administrativo e judicial observado perante a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. A execução desta atribuição ocorrerá sem ônus para a Administração e deverá ser realizada em horário compatível com a jornada normal do servidor designado, sem prejuízo das competências previstas para o cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Botucatu/SP, 24 de janeiro de 2022.


Maria Isadora Minetto Coradi
Procuradora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.